



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

UNIDADE DEMANDANTE:	Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	EDINALDO BONFIM DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
E-MAIL:	sejucbreubrancopa@gmail.com .
TELEFONE:	(94) 99170-1167
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Breu Branco – PMBB, CNPJ 34.626.440/0001-70

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção, coordenação, execução e apoio operacional de eventos culturais, visando à realização de evento tradicional com Shows Musicais Regionais, capacitação e apresentações artísticas de Pontos e Pontões de Cultura, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV no Município de Breu Branco/PA, bem como a valorização da cultura local, no âmbito do Convênio Transferegov.br nº 977632/2025, celebrado com o Ministério da Cultura.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação deverá contemplar, de forma integrada e complementar, a prestação dos seguintes serviços especializados:

3.1.1. Coordenação, organização e gerenciamento das atividades culturais:

Compreendendo a disponibilização de profissionais especializados responsáveis pelo planejamento, coordenação geral, acompanhamento técnico, gerenciamento operacional, supervisão das equipes envolvidas, elaboração de cronogramas, controle das atividades executadas, articulação institucional, organização logística e acompanhamento integral das ações previstas no projeto cultural, garantindo a execução adequada das metas estabelecidas no Convênio Transferegov.br nº 977632/2025.

3.1.2. Produção de materiais de divulgação institucional:

Compreendendo criação de identidade visual do projeto, elaboração de artes gráficas, confecção, impressão, instalação e retirada de outdoors, banners, faixas, cartazes, backdrops e demais materiais promocionais necessários à divulgação institucional do evento e das atividades culturais, observando as diretrizes de publicidade institucional e as exigências de identificação visual do Ministério da Cultura.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

3.1.3. Serviços de divulgação volante em carro de som: Compreendendo disponibilização de veículo equipado com sistema de sonorização, motorista e operador, destinado à divulgação itinerante das oficinas de capacitação, apresentações culturais, inscrições e programação do evento, mediante circulação em bairros, vilas, distritos e principais vias públicas do Município de Breu Branco/PA, em horários previamente definidos pela Administração.

3.1.4. Serviços de divulgação e impulsionamento em redes sociais: Compreendendo criação de conteúdo digital, gerenciamento de mídias sociais, produção de peças publicitárias digitais, impulsionamento patrocinado em plataformas como Instagram e Facebook, cobertura digital das ações do projeto, divulgação de cronogramas, oficinas, apresentações culturais e demais atividades relacionadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva.

3.1.5. Registro videográfico e produção audiovisual das ações do projeto: Compreendendo captação profissional de imagens e vídeos das oficinas, apresentações artísticas, shows culturais e demais ações do projeto, incluindo edição de vídeos institucionais, entrevistas, registros documentais, cobertura audiovisual completa das atividades e entrega de material digital destinado à divulgação institucional, prestação de contas e composição de acervo cultural do Município.

3.1.6. Realização de oficinas de capacitação para Pontos e Pontões de Cultura: Compreendendo contratação e disponibilização de profissionais capacitados para ministrar oficinas voltadas à formação cultural, gestão administrativa de entidades culturais, elaboração de projetos, captação de recursos, produção cultural, prestação de contas, linguagens artísticas e demais conteúdos relacionados ao fortalecimento dos Pontos e Pontões de Cultura, incluindo planejamento pedagógico, material didático e apoio técnico aos participantes.

3.1.7. Impressão de apostilas e materiais didáticos: Compreendendo diagramação, impressão, encadernação e fornecimento de apostilas, certificados, folders, blocos de anotação, crachás e demais materiais de apoio necessários à execução das oficinas e atividades formativas, em quantitativos compatíveis com o número de participantes previstos no projeto.

3.1.8. Contratação de apresentações culturais e artísticas: Compreendendo seleção, contratação e disponibilização de grupos culturais, coletivos artísticos, Pontos e Pontões de Cultura, danças folclóricas, apresentações teatrais, musicais e demais manifestações culturais tradicionais e contemporâneas, incluindo despesas com cachês, transporte, alimentação, figurinos, cenografia, instrumentos, ensaios e equipe de apoio necessária às apresentações.

3.1.9. Contratação de bandas e shows musicais regionais: Compreendendo contratação de bandas, artistas e grupos musicais regionais para realização de apresentações culturais durante a programação oficial do evento, incluindo cachês artísticos, transporte, hospedagem, alimentação, camarins, rider técnico, equipe técnica, instrumentos musicais e demais despesas indispensáveis à execução dos shows.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

3.1.10. Fornecimento de estruturas físicas, tendas, camarins e mobiliários:

Compreendendo locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas necessárias à realização do evento, incluindo tendas, camarins, grades de isolamento, disciplinadores, cadeiras, mesas, tablados, coberturas, estruturas metálicas, áreas de apoio, mobiliários diversos e demais itens necessários ao conforto, segurança e operacionalização das atividades culturais.

3.1.11. Disponibilização de equipamentos de sonorização, palco, iluminação e apoio técnico operacional:

Compreendendo fornecimento, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistemas de sonorização profissional, iluminação cênica, painéis de LED, microfones, mesas de som, estruturas de palco, cabeamentos, equipamentos audiovisuais, técnicos operadores, eletricitas, roadies e demais profissionais e equipamentos necessários à plena execução das apresentações artísticas e culturais.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente demanda tem por finalidade promover a implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV no Município de Breu Branco/PA, mediante a realização de ações culturais, formativas e artísticas voltadas ao fortalecimento dos Pontos e Pontões de Cultura, valorização das manifestações culturais locais e democratização do acesso à cultura.

4.2. A contratação pretendida decorre da necessidade de execução das metas e ações previstas no Convênio Transferegov.br nº 977632/2025, celebrado entre o Município de Breu Branco/PA e o Ministério da Cultura, visando fomentar atividades culturais integradas, oficinas de capacitação, apresentações artísticas e shows musicais regionais, promovendo inclusão social, fortalecimento da identidade cultural local e incentivo à economia criativa.

4.3. Considerando a complexidade operacional do evento e das ações culturais previstas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em organização, produção e execução de eventos culturais, apta a fornecer estrutura física, equipamentos, profissionais técnicos, serviços de divulgação, coordenação, apresentações artísticas e demais serviços correlatos indispensáveis à plena realização do projeto.

4.4. A execução direta pela Administração Municipal mostra-se inviável diante da ausência de estrutura técnica especializada, equipamentos específicos e equipe operacional suficiente para realização integrada das atividades previstas no plano de trabalho aprovado junto ao Ministério da Cultura.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação é indispensável para viabilizar a execução das ações pactuadas no Convênio Transferegov.br nº 977632/2025, garantindo o cumprimento das metas físicas e financeiras assumidas pelo Município perante o Ministério da Cultura.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

5.2. A Política Nacional de Cultura Viva busca fortalecer iniciativas culturais comunitárias, ampliar o acesso às manifestações artísticas e incentivar o desenvolvimento cultural local, sendo necessária a realização de atividades estruturadas que promovam formação, integração social e valorização cultural.

5.3. As oficinas de capacitação destinadas aos Pontos e Pontões de Cultura possuem relevante interesse público, uma vez que contribuirão para o fortalecimento institucional dos agentes culturais locais, permitindo maior qualificação na gestão de projetos culturais, produção artística e captação de recursos.

5.4. Os shows musicais regionais e apresentações artísticas possuem importante função cultural e social, promovendo entretenimento, valorização da cultura regional, incentivo aos artistas locais e fortalecimento da identidade cultural do Município.

5.5. A contratação de empresa especializada garantirá eficiência operacional, segurança, qualidade técnica e adequada execução das ações previstas, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I – Implementar ações da Política Nacional de Cultura Viva no Município de Breu Branco/PA;
- II – Fortalecer os Pontos e Pontões de Cultura locais;
- III – Promover oficinas de capacitação voltadas à gestão cultural e produção artística;
- IV – Valorizar artistas, grupos culturais e manifestações culturais regionais;
- V – Incentivar o acesso da população às atividades culturais;
- VI – Fomentar a economia criativa e a circulação cultural no Município;
- VII – Garantir a execução integral das metas previstas no Convênio Transferegov.br nº 977632/2025;
- VIII – Assegurar ampla divulgação e participação popular nas atividades culturais promovidas.

7. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1. Planilha de especificações e quantidades

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde.
1	Disponibilização de profissionais coordenadores , responsáveis pela gestão estratégica e operacional das atividades previstas pelo objeto da parceria pelo período de 2 meses, garantindo a execução e a organização das formas de comprovação da execução das metas em todo o projeto.	Unidade	2



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

2	Criação e disponibilidade de 2 (dois) outdoors em locais estratégicos da cidade de Breu Branco-PA, para divulgação do projeto e respectivas atividades.	Unidade	2
3	Execução de serviços de divulgação em carro de som , de forma intensiva, nas principais ruas e avenidas da cidade de Breu Branco-PA, durante a abertura de inscrições das oficinas e anteriormente à realização dos shows e apresentações culturais.	Hora	20
4	Impulsionamento de redes sociais como Instagram e Facebook para divulgação das atividades de todo o projeto, para captação de interessados em se inscrever nas oficinas de capacitação previstas e das atividades (shows regionais e apresentações culturais) de fortalecimento para implementação de PNCV - Política Nacional de Cultura Viva.	Projeto	1
5	Realização de Registro Videográfico , através de responsável por capturar imagens de alta qualidade das oficinas e de vídeos curtos do evento final, para fins de divulgação, comprovação de metas e acervo do projeto.	Serviço	1
6	Disponibilização profissionais oficinairos, para ministrar as 2(duas) oficinas previstas, voltadas para os pontos e pontões de cultura, sendo as temáticas voltadas (1) Administração de Projetos e (2) Linguagens Artísticas. Cada Oficina terá 30 horas de duração, sendo previstas mais 30 horas de planejamento para cada profissional, com elaboração de material de apoio a ser entregue aos representantes dos pontos de e pontões de cultura, totalizando 60 horas de dedicação ao projeto, para cada um deles.	Cachê	2
7	Disponibilização de serviços de impressão de apostilas a serem elaboradas pelos oficinairos, como material de apoio às oficinas. Estão previstas a participação de, ao menos, 9(nove) pontos e pontões de cultura em cada uma das oficinas, sendo necessárias a impressão de 30(trinta) apostilas de quantitativo de páginas a ser definido por cada responsável.	Serviço	1
8	Apresentação única de 09 (nove) pontos de cultura para se apresentar no evento de culminância do projeto, com apresentações de até 1 hora de duração. O valor contempla custos de transporte e material próprio do grupo ou coletivo cultural, tais como instrumentos musicais, figurino, dentre outros.	Cachê	9
9	Apresentação de duas bandas/grupos regionais relacionados aos objetivos do projeto de 1h30 a 2h de duração. O valor contempla custos de transporte e material próprio da banda/grupo, tais como instrumentos musicais, figurinos, cenografia e profissionais, dentre outros.	Serviço	2
10	Disponibilização de estruturas de apoio para o evento como camarins, tendas, cadeiras , dentre outros materiais, incluindo montagem, desmontagem e equipe técnica para realização desta atividade.	Serviço	1



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

11	Disponibilização de equipamentos de sonorização (palco, estrutura metálica, microfones, cabeamentos, dentre outros) com equipe técnica para montagem, operação e desmontagem, durante os 2 dias de evento cultural.	Serviço	1
-----------	--	---------	----------

7.2. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada na forma da legislação aplicável, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

8. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A licitação será realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento o de Menor Preço Global por LOTE ÚNICO.

8.2. Justificativa para adoção do julgamento por LOTE ÚNICO (e não por ITEM):

8.2.1. A adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global, por Lote Único, justifica-se em razão da natureza integrada, interdependente e complementar dos serviços que compõem o objeto da contratação, os quais possuem estreita vinculação operacional, logística e técnica entre si.

8.2.2. A presente contratação envolve a execução coordenada de múltiplos serviços relacionados à organização, produção e realização de evento cultural, incluindo coordenação operacional, divulgação institucional, oficinas de capacitação, apresentações culturais, shows musicais, estruturas físicas, sonorização, iluminação, apoio técnico e registro audiovisual, todos destinados à implementação da Política Nacional de Cultura Viva no Município de Breu Branco/PA, no âmbito do Convênio Transferegov.br nº 977632/2025.

8.2.3. A divisão do objeto em itens isolados e a consequente contratação de múltiplas empresas poderiam comprometer a integração das atividades, ocasionando riscos de incompatibilidade operacional, conflitos de cronograma, falhas de comunicação, sobreposição de responsabilidades e prejuízos à execução adequada das ações culturais previstas no projeto.

8.2.4. Além disso, a execução do objeto demanda atuação sincronizada entre as diversas frentes operacionais do evento, sendo imprescindível a existência de coordenação centralizada e responsabilidade unificada sobre todos os serviços contratados, de modo a assegurar:

- a) padronização da execução dos serviços;
- b) compatibilidade entre estruturas, equipamentos e equipes técnicas;
- c) eficiência logística e operacional;
- d) maior controle da execução contratual;
- e) otimização da fiscalização administrativa;
- f) redução de riscos de descontinuidade ou falhas na execução;
- g) cumprimento adequado dos cronogramas e metas do Convênio.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

8.2.5. A contratação por Lote Único também proporciona maior economicidade administrativa, reduzindo custos indiretos relacionados à gestão contratual, fiscalização de múltiplos contratos, acompanhamento operacional e solução de conflitos entre fornecedores distintos.

8.2.6. Ressalta-se, ainda, que o parcelamento do objeto, embora seja regra geral prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, não é obrigatório quando demonstrada inviabilidade técnica, operacional ou econômica da divisão, hipótese verificada no presente caso, diante da necessidade de execução integrada e coordenada dos serviços culturais e estruturais que compõem o evento.

8.2.7. Assim, a adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global – Lote Único mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A contratação do objeto, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133, de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 2019; Decreto Municipal nº 013, de 2023; e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis.

10. PRAZO E LOCAL

10.1. O evento será realizado no mês de dezembro de 2026, período de comemoração ao aniversário da cidade, e o local será na **Orla de Breu Branco**, um dos principais pontos de encontro e lazer da cidade, localizada às margens do lago formado pela Usina Hidrelétrica de Tucuruí. O local é amplamente utilizado pela população para práticas esportivas, feiras e eventos culturais, destacando-se por sua beleza natural e fácil acesso.

11. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para custeio da presente contratação são oriundos do Convênio Transferegov.br nº 977632/2025, celebrado com o Ministério da Cultura/Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, e contrapartida do Município.

11.2. A Dotação orçamentária específica será indicada no momento oportuno pela Secretaria Municipal da Fazenda.

12. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. Fica indicado para atuar como Fiscal do Contrato, a senhora **EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO**, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, matrícula funcional nº 17299-1, lotado Gabinete de Governo e Coordenação Política – GOVE.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA



12.2. Compete ao fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, observando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

13. ENCAMINHAMENTO

13.1. Diante da necessidade devidamente caracterizada, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para autorização da abertura do competente Processo Administrativo, com vistas à contratação pretendida.

Breu Branco-PA, 23 de abril de 2026.


EDINALDO BONFIM DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
Portaria nº 011/2025-GP